

Enc: OFÍCIO 118.2020 DA 4ª CD - RESULTADO

RP

Rj Presidencia
Sex, 27/11/2020 14:34



Para:

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fjerj.com.br)

De: Rj Presidencia
Enviado: quinta-feira, 26 de novembro de 2020 18:28
Para: Fluminense
Cc: Rj Registro; Secretaria Geral
Assunto: Enc: OFÍCIO 118.2020 DA 4ª CD - RESULTADO

Para conhecimento.
Atenciosamente,
Olinda Medeiros

De: Daniel Leite Marinho
Enviado: quinta-feira, 26 de novembro de 2020 18:19
Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Registro; Rj Presidencia
Assunto: OFÍCIO 118.2020 DA 4ª CD - RESULTADO

OFÍCIO 118/2020/SEC – 4ª CD

DA: QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PARA: FLUMINENSE

A Quarta Comissão Disciplinar, reunida em 26 de novembro do corrente, decidiu:

01. PROCESSO Nº 322/2020 – **Jogo:** Fluminense FC (RJ) X Santos FC (SP) – categoria amadora, realizado em 30 de setembro de 2020 – Campeonato Brasileiro sub 20 - **Denunciado:** Miguel Vinicius Souza da Silva, atleta do Fluminense FC, por infração ao Art. 254-A § 1º inciso II do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. JOSE CARDOSO DUTRA JÚNIOR**

RESULTADO: “Por maioria de votos, suspender por 1 partida Miguel Vinicius Souza da Silva, atleta do Fluminense FC, por infração ao Art. 250 do CBJD, contra o voto do Relator que aplicava suspensão de 1 partida convertida em advertência.”

Funcionou na defesa do Fluminense FC, Dr. Lucas Maleval, que apresentou prova de vídeo.

Foi ouvido o atleta Miguel Vinicius Souza da Silva.

Favor cientificar seu(s) filiado(s)

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.